

EDITAL DE INGRESSO N° 01/DEING/2021/2

O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) torna público pelo presente Edital, de acordo com as disposições legais em vigor, o início do período de inscrições para provimento de vagas oferecidas no **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Ensino de Língua Inglesa**, do Câmpus Chapecó, com ingresso no **segundo semestre de 2021**.

1 DO CRONOGRAMA

| 1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo: | |
|---|---|
| DATA | EVENTO |
| 10 a 30/05/2021 | Período de inscrições pelo site (1ª etapa de inscrição): https://www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento |
| 10 a 31/05/2021 | Envio da documentação pelos candidatos via e-mail (2ª etapa de inscrição): ingresso.ingles.pos.chapeco@ifsc.edu.br |
| 10/06/2021 | Divulgação dos candidatos que farão a avaliação de proficiência em Língua Inglesa com as datas e horários. |
| 11 a 19/06/2021 | Avaliação de proficiência (somente para os candidatos convocados – ver seção 5) |
| 22/06/2021 | Divulgação do resultado da análise documental e de proficiência em língua inglesa |
| 23 e 24/06/2021 | Período para recursos pelo e-mail ingresso.ingles.pos.chapeco@ifsc.edu.br |
| 30/06/2021 | Divulgação do resultado dos recursos |
| 09/07/2021, a partir das 18h00min | Divulgação dos candidatos aprovados em 1ª chamada |
| 12 a 16/07/2021 | Matrícula dos candidatos aprovados em 1ª chamada |
| 20/07/2021, a partir das 18h00min | Divulgação dos candidatos aprovados em 2ª chamada |
| 21 a 23/07/2021 | Matrícula dos candidatos aprovados em 2ª chamada |
| 26/07/2021, a partir das 18h00min | Divulgação dos candidatos aprovados em 3ª chamada |
| 27 a 30/07/2021 | Matrícula dos candidatos aprovados em 3ª chamada |
| 06/08/2021 | Previsão de início das aulas |
| Vagas remanescentes: consulte a seção: 9 | |

1.2 Poderão ser realizadas outras chamadas, se houver vagas, em até aproximadamente 10 (dez) dias após o início das aulas. O candidato deverá manter cadastro atualizado no Portal de Inscrições www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento e acompanhar as publicações.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A forma de ingresso no curso será por Análise Documental.

2.2 A inscrição e o curso ofertado neste edital são gratuitos. Para mais informações sobre o curso acesse o link <http://www.ifsc.edu.br/especializacao>.

2.3 A inscrição implica a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, em comunicados oficiais ou outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.4 Para saber a data de início do semestre no câmpus, consulte o calendário acadêmico do IFSC no endereço <https://www.ifsc.edu.br/calendario-academico>.

3 DO CURSO E VAGAS

3.1 Enquanto durar a suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais, devido à pandemia de COVID-19, as aulas serão ministradas por meio de atividades não presenciais (ANPs), mantendo-se os dias e turnos estabelecidos para as aulas presenciais durante o período de ensino remoto. O aluno deverá consultar diretamente o câmpus sobre a retomada das atividades presenciais no curso de Especialização.

3.2 O início das aulas pode ser alterado conforme necessidade da Instituição. Os encontros serão semanais, respeitando o calendário acadêmico vigente do câmpus, conforme descrito no quadro a seguir:

| Câmpus | Curso de Especialização | Dias das aulas | Turno | Início das aulas | Vagas |
|----------------|--|-----------------------------|----------------------|-----------------------------|--------------|
| Câmpus Chapecó | PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE LÍNGUA INGLESA | Sextas-feiras, semanalmente | Vespertino e noturno | 06 de agosto de 2021 | 28 |

3.3 O aluno matriculado em fase inicial do curso terá sua matrícula cancelada e será substituído por outro candidato aprovado quando deixar de participar das atividades pedagógicas, inclusive as atividades não presenciais ou deixar de acessar o Ambiente Virtual de

Aprendizagem (Sigaa ou Moodle) utilizado na mediação das atividades pedagógicas, sem a devida justificativa, nos primeiros 10 (dez) dias letivos consecutivos do curso.

3.4 O objetivo, a carga horária e a duração do curso estão descritos no quadro a seguir:

| Objetivo do Curso | Carga horária |
|--|---------------------|
| Proporcionar aos professores de língua inglesa da região oeste de Santa Catarina a oportunidade de aperfeiçoarem o seu conhecimento da língua inglesa tanto estrutural quanto cultural a fim de serem bons modelos para seus alunos em diversos aspectos da língua e conseguirem intervir de forma eficaz para a mais plena aprendizagem de língua inglesa dos mesmos. | 420h 3 semestres |

3.5 O público estratégico e os **pré-requisitos** dos candidatos estão descritos no quadro abaixo:

| Público estratégico | Pré-requisitos |
|--|---|
| Graduados em Letras-Inglês ou graduados em outras áreas que atuem ou queiram atuar ensinando a língua inglesa, mediante comprovação de nível mínimo de proficiência B2 (Usuário Independente – Quadro Comum Europeu de Referência) em língua inglesa. Graduados em Letras-Inglês não precisam comprovar proficiência. | Portar Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC. Possuir nível mínimo de proficiência B2 na Língua Inglesa. |

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Antes de efetuar a inscrição, é obrigatório conhecer integralmente o edital e certificar-se de que **preenche todos os requisitos exigidos**.

4.2 Para concorrer às vagas ofertadas neste edital, o candidato deverá participar de duas etapas obrigatórias do processo de inscrição: **inscrição exclusivamente via internet no site do IFSC (1ª etapa de inscrição) e envio de documentos por e-mail (2ª etapa de inscrição)**.

4.3 1ª ETAPA DE INSCRIÇÃO – Inscrição online: o candidato deverá efetuar a inscrição exclusivamente via internet, pelo link abaixo, entre os dias **10 e 30 de maio de 2021**, conforme segue:

- Acessar o link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>;
- Clicar na opção “Quero me inscrever”;
- Selecionar o **câmpus Chapecó**;
- Selecionar o curso “**Especialização em Ensino de Língua Inglesa**”;
- Preencher os dados solicitados;

- f) Conferir os dados e gerar o comprovante de inscrição;
- g) Salvar o comprovante de inscrição. Este documento servirá para comprovar a inscrição do candidato e deverá ser encaminhado via e-mail na 2ª etapa de inscrição com os demais documentos exigidos.

4.3.1 As informações fornecidas no cadastro de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFSC do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.3.2 Em caso de erro na inscrição que não possa ser alterado no sistema, o candidato poderá realizar outra inscrição para corrigir os dados. A alteração dos dados poderá ser efetuada pelo candidato somente durante o período de inscrição, no link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>, na opção “Já me Inscrevi”. Após esse período não será permitida alteração, exceto a prevista no item 10.1.

4.3.3 O candidato poderá concorrer com apenas um número de inscrição no curso. Se o candidato realizar mais de uma inscrição, será considerada como **inscrição válida a última efetuada no sistema**.

4.3.4 O questionário socioeconômico deverá ser preenchido no ato da inscrição e tem por objetivo coletar dados sobre a situação social, econômica e educacional dos inscritos para subsidiar as políticas institucionais do IFSC.

4.3.5 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax ou via correio eletrônico.

4.3.6 O IFSC não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

4.4 2ª ETAPA DE INSCRIÇÃO – Envio de documentos via e-mail: Para concluir a 2ª etapa de inscrição, o candidato deverá encaminhar a documentação listada na seção 4.5 a seguir, dentro do período compreendido entre **10 e 31 de maio de 2021, exclusivamente** pelo e-mail descrito a seguir, com o assunto **DOCUMENTOS – ESPECIALIZAÇÃO – EDITAL 01/DEING/2021/2:**

Endereço de e-mail para envio de documentação:

ingresso.ingles.pos.chapeco@ifsc.edu.br

4.4.1 Caso o candidato conclua o processo de inscrição (duas etapas obrigatórias) e seja aprovado ao final das etapas do processo seletivo, conforme seção 5 (da seleção e classificação), a matrícula será efetivada pelo Registro Acadêmico do câmpus no período descrito no cronograma 1. Não haverá necessidade de reenvio de documentação pelo candidato no período de matrícula, exceto se solicitado.

4.4.2 A inscrição somente será deferida e a documentação analisada, caso o candidato envie toda a documentação prevista na seção 4.5 pelo e-mail citado acima **dentro do prazo para entrega da documentação previsto no item 4.4.** Documentos enviados após este prazo não serão analisados.

4.5 Dos documentos para 2ª etapa de inscrição

4.5.1 Para concluir a 2ª etapa de inscrição no processo seletivo, o candidato deverá encaminhar os documentos digitalizados pelo e-mail do item 4.4, dentro do período estabelecido em cronograma, conforme listado abaixo:

- a) **Comprovante de inscrição válido** (gerado automaticamente pelo sistema de ingresso ao final da 1ª etapa de inscrição);
- b) **Carteira de Identidade** (documento oficial de identificação com foto) ou Documento Nacional de Identidade (DNI);
- c) **Diploma de curso de Graduação** devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou revalidado no Brasil, no caso de título obtido no exterior, conforme os pré-requisitos descrito no quadro do item 3.5;
- d) **Comprovação da documentação** referente aos quadros de pontuação do **ANEXO I**. (quadros preenchidos pelo candidato);
- e) **Declaração de que o candidato atende às exigências de ingresso no curso**. Modelo disponível em www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula - na seção Documentos para cursos de pós-graduação - Declarações para matrícula;
- f) **Documento comprobatório de atuação profissional** – Anexo I (quadro 2) – se for o caso. A comprovação de atuação profissional, quando couber, deverá ser feita com o envio de, pelo menos, um **dos seguintes documentos digitalizados**: contrato de trabalho, registro em carteira de trabalho, contrato de prestação de serviço (que especifique claramente as atividades e o objeto contratado), declaração de escola (que especifique claramente as atividades desenvolvidas) acompanhada de documento de pagamento (contracheque), entre outros documentos oficiais cuja aceitação será avaliada pela comissão;

- g) **Atestado de vacina contra a rubéola**, para o sexo feminino até 40 anos (Lei Estadual Nº [10.196/1996](#));
- h) **Uma foto 3x4**, colorida e recente.

4.6 Os candidatos que concluíram a **Graduação no exterior**, exceto em países integrantes do Mercosul, deverão anexar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.

4.7 O candidato estrangeiro, em substituição ao item (b), deverá enviar cópia da cédula de identidade – Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) ou da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

4.8 O **candidato estrangeiro** deverá enviar, ainda, cópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de estudos. A certidão de nascimento e o certificado de equivalência de estudos deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente.

4.9 Para efeitos de inscrição e de matrícula, em substituição à carteira de identidade, são aceitos como documentos oficiais de identificação com foto: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras emitidas pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional (Lei Nº [6.206/1975](#)); passaportes; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com foto; carteira nacional de habilitação com foto em conformidade com o Art. 159 da Lei Nº [9.503/1997](#); e carteira de trabalho com foto.

4.10 Em substituição ao Diploma de Graduação, será aceito um documento comprobatório de Conclusão de Curso de Graduação que: 1 – informe a data de conclusão e a data de colação de grau do curso de Graduação; 2 – informe que o Diploma está em fase de elaboração na Instituição de Ensino Superior (IES) limitado a seis meses.

4.11 Posteriormente, quando do retorno às atividades presenciais no IFSC, o candidato aprovado **deverá apresentar original ou cópia autenticada dos documentos enviados por e-mail para conferência no câmpus**, dentro do prazo estabelecido pela coordenação do curso. **É responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação da convocação para apresentação de documentos no site do câmpus.**

4.12 Os documentos encaminhados, conforme item 4.5.1, serão utilizados pelo Registro Acadêmico do câmpus para efetivação de matrícula, caso o candidato venha a ser aprovado dentro do número de vagas no curso.

5 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção de candidatos será realizada por comissão interna do curso, que levará em consideração o seguinte: a apresentação da documentação solicitada no prazo devido, sob pena de desclassificação do processo seletivo, o atendimento ao perfil de formação e aos requisitos de inscrição deste edital e o cumprimento das etapas, orientações e critérios estabelecidos no anexo do curso.

5.2 A seleção será realizada em **uma etapa** classificatória, por meio de Análise Documental dos candidatos que concluíram as duas etapas de inscrição e que enviaram a documentação comprobatória dos pré-requisitos exigidos, além dos documentos de matrícula dentro do prazo estabelecido neste edital.

5.2.1 O curso tem como pré-requisito nível mínimo de proficiência em língua inglesa equivalente ao nível B2 (Usuário Independente) no Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (<https://www.britishcouncil.org.br/quadro-comum-europeu-de-referencia-para-linguas-cefr>). Para comprovar a proficiência, o candidato possui três possibilidades:

(A) apresentar diploma de graduação em Letras – Inglês; ou

(B) apresentar certificado internacional de proficiência equivalente ao nível B2 (Usuário Independente) ou superior que será avaliado por uma banca de docentes do curso; ou,

(C) passar por avaliação de proficiência em língua inglesa por uma banca de docentes do curso.

Somente serão convocados para a avaliação de proficiência em língua inglesa, os candidatos que não atenderem aos itens A ou B.

5.2.1.1 O candidato que não entregar o certificado que comprove o nível mínimo de proficiência em língua inglesa equivalente ao nível B2 no Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (Usuário Independente), ou que não comprovar ter graduação em Letras – Língua Inglesa, deverá passar **por uma avaliação, conforme cronograma 1, entre os dias 11 e 19 de junho 2021. A relação dos candidatos que deverão realizar a avaliação será divulgada no dia 10 de junho de 2021.** A avaliação de proficiência será realizada pela ferramenta **Google Meet**. O horário da avaliação para cada candidato será

publicado no dia **10 de junho de 2021** no site do IFSC, na seção <https://www.ifsc.edu.br/resultados-cursos-de-especializacao>. Demais orientações para a realização desta etapa de seleção poderão ser publicadas no ato da divulgação dos convocados. O horário fixado para as avaliações seguirá o horário oficial de Brasília (DF).

5.2.1.2 Para participação da avaliação de proficiência em língua inglesa, os candidatos às vagas ofertadas no curso devem ter acesso à internet, webcam e microfone habilitado para participação desta etapa de seleção, que será realizada de forma síncrona.

5.2.1.3 O candidato que interferir de alguma forma no horário da avaliação de proficiência em língua inglesa agendada para outro candidato, seja intencionalmente ou não, será desclassificado do processo seletivo.

5.2.1.4 Os candidatos que comprovarem a proficiência em língua inglesa de acordo com os itens 5.2.1 (A) e 5.2.1 (B) estão dispensados da avaliação.

5.2.1.5 O candidato que for convocado para a avaliação de proficiência em língua inglesa via Google Meet e não participar da avaliação no horário estipulado será desclassificado do processo seletivo.

5.3 A classificação do candidato dentro do número de vagas **não implica seu direito à matrícula**. Para matricular-se, o candidato deverá **comprovar os pré-requisitos** citados em 3.5, além do cumprimento das etapas, orientações e critérios estabelecidos no Anexo I, que deverão ser encaminhados com os demais documentos de matrícula exigidos neste edital.

5.4 Para efeito de pontuação no processo seletivo do curso, será considerada como **Atuação Profissional** a atividade devidamente formalizada, que esteja relacionada às atividades descritas nos quadros de pontuação do curso.

5.4.1 O resultado da análise documental apresentará a classificação dos candidatos em ordem decrescente dos pontos obtidos, sendo aprovados ao final do processo seletivo aqueles classificados dentro do número de vagas disponíveis. A **pontuação final** do candidato resultará da **soma de pontos** obtidos nos quadros de pontuação do anexo do curso.

5.5 Em caso de candidatos com a mesma nota final, serão observados, na ordem, os seguintes critérios para classificação final:

- 1º – Maior pontuação no quadro de atuação profissional;
- 2º – Maior pontuação no quadro formação.
- 3º – Maior idade.

6 DOS RECURSOS

- 6.1** O candidato poderá impetrar recurso fundamentado do resultado dentro do prazo estabelecido no cronograma 1.
- 6.2** O recurso deverá ser enviado para o endereço eletrônico ingresso.ingles.pos.chapeco@ifsc.edu.br, com o assunto **RECURSO – ESPECIALIZAÇÃO – EDITAL 01/DEING/2021/2**.
- 6.3** Recursos recebidos na caixa de e-mail do IFSC fora do período previsto no cronograma 1, considerando o horário de Brasília, não serão analisados.

7 DA DIVULGAÇÃO

- 7.1** As **datas** de divulgação do processo seletivo, dos resultados, dentre outras etapas estão descritas no cronograma 1 deste edital.
- 7.2** O resultado da **análise de documentos** e dos **recursos**, se houver, serão divulgados na seção de resultados no site do IFSC em <https://www.ifsc.edu.br/resultados-cursos-de-especializacao>.
- 7.3** A classificação do candidato pode ser consultada no Boletim de Desempenho Individual disponibilizado pelo Sistema de Ingresso na opção “Já me inscrevi” no link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>.
- 7.4** A listagem dos candidatos convocados em primeira e demais chamadas, com as respectivas datas de matrícula, serão divulgadas no Sistema de Resultados do IFSC em <https://www.ifsc.edu.br/resultados-cursos-de-especializacao>.
- 7.5** Se houver vagas remanescentes (ver seção 9), as vagas serão republicadas em forma de Adendo neste edital, no site <http://www.ifsc.edu.br/editais>, na seção “Editais com inscrições abertas”.
- 7.6** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de comunicados, retificações e convocações para preenchimento das vagas, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para matrícula estabelecidos em edital, entre outras informações oficiais relativas ao processo seletivo publicadas na imprensa, na internet e no site do IFSC em www.ifsc.edu.br, incluindo seus links internos.
- 7.7** Ao candidato que informar seu endereço eletrônico no ato da inscrição, e autorizar, serão enviadas informações sobre o processo seletivo por e-mail. Este item não exige o candidato de cumprir o item 7.6 e outros itens pertinentes deste edital.
- 7.8** É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seu e-mail atualizado na página de cadastro do IFSC (e, se matriculado, no Registro Acadêmico do curso), e configurar seu

provedor de e-mail para que as mensagens institucionais não sejam bloqueadas ou enviadas para a caixa de spam.

8 DA MATRÍCULA *Online*

8.1 Das condições para matrícula

- 8.1.1** No ato da matrícula, o candidato aprovado assume que atende às condições dispostas nos itens abaixo, podendo ter a sua matrícula cancelada a qualquer tempo, caso seja averiguada irregularidade.
- 8.1.2** O candidato maior de 18 anos deverá possuir título de eleitor conforme [Justiça Eleitoral](#) e Lei Nº [6.236/1975](#).
- 8.1.3** O candidato aprovado deverá estar inscrito no [Cadastro de Pessoas Físicas](#) da Receita Federal.
- 8.1.4** O candidato do sexo masculino deverá estar em dia com o Serviço Militar para ter direito à vaga. A obrigação para com o [Serviço Militar](#), em tempo de paz, começa no dia 1º de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos, conforme a Lei Nº [4.375/1964](#).

8.2 Dos procedimentos para matrícula

- 8.2.1** A matrícula dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas, será realizada pelo Registro Acadêmico do câmpus, conforme cronograma 1, de acordo com a documentação listada no item 4.5 encaminhada previamente via e-mail dentro do prazo estipulado para 2ª etapa de inscrição, conforme orientações descritas na seção 4. **Não há necessidade de reenvio de documentação pelo candidato no período de matrícula, exceto se solicitado pelo Registro Acadêmico.** Caso ocorram chamadas posteriores, será realizada matrícula na data indicada na convocação do candidato.
- 8.2.2** O prazo para confirmação da realização da matrícula e solicitação de documentos faltantes por parte do câmpus aos candidatos, se for o caso, é de até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do período de matrícula estipulado em edital. O candidato nessa condição permanecerá com sua matrícula condicional até sanar a pendência, assumindo o compromisso de encaminhar os documentos faltantes dentro do prazo determinado

pelo câmpus. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, perderá o direito à vaga.

- 8.2.3** O contato para confirmação da matrícula será realizado via e-mail de acordo com o endereço informado pelo candidato quando da etapa de inscrição e o prazo para que o candidato encaminhe a documentação faltante solicitada será estipulado pelo câmpus.
- 8.2.4** A validação dos documentos enviados via e-mail será realizada quando do retorno às atividades presenciais mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas por parte do candidato no câmpus de oferta do curso, conforme prazo e orientações estipuladas pela coordenação do curso. O candidato que não apresentar a documentação completa, quando convocado para etapa de apresentação da documentação presencial, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculado.
- 8.2.5** Não caberá recurso da etapa de apresentação presencial dos documentos de matrícula.
- 8.2.6** O candidato que não enviar a documentação de matrícula (envio digitalizado no período estabelecido no cronograma 1 e conferência presencial da documentação de matrícula posteriormente quando do retorno às atividades presenciais) perderá o direito à vaga.
- 8.2.7** O IFSC não se responsabilizará por qualquer tipo de problema no envio dos documentos de matrícula.
- 8.2.8** O discente matriculado na fase inicial do curso terá sua matrícula cancelada e será substituído por outro candidato aprovado quando, nos primeiros 10 (dez) dias letivos consecutivos do curso, ou a qualquer tempo, enquanto for possível chamar outro candidato para ocupar a vaga, deixar de acessar o ambiente virtual e participar das atividades sem a devida justificativa.
- 8.2.9** O IFSC reserva-se o direito de não ofertar o curso caso o número de alunos matriculados seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do número de vagas ofertadas.

9 DAS VAGAS REMANESCENTES

- 9.1.1** As vagas remanescentes são aquelas que se apresentam ociosas após a convocação de todos os candidatos inscritos no processo de ingresso inicial do curso, após esgotada a lista de espera dos candidatos classificados.
- 9.1.2** As vagas remanescentes, caso ocorram, serão acrescentadas ao final deste edital em forma de ADENDO.

- 9.1.3** Poderão concorrer às vagas remanescentes os candidatos que atendam aos pré-requisitos estipulados no item 3.5 deste edital.
- 9.1.4** A manifestação de interesse na vaga remanescente do curso poderá ser feita somente **a partir da data publicada no quadro de vagas do Adendo**.
- 9.1.5** A seleção e classificação dos candidatos que manifestarem interesse nas vagas remanescentes dar-se-á por **ordem de envio de documentação pelo e-mail ingresso.ingles.pos.chapeco@ifsc.edu.br**, durante o período estipulado no Adendo, observados os requisitos deste edital.
- 9.1.6** No momento da manifestação de interesse na vaga do curso, o candidato deverá enviar cópias digitalizadas da **Carteira de Identidade** (documento oficial de identificação com foto) ou Documento Nacional de Identidade (DNI), do **Diploma de curso de Graduação** devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou revalidado no Brasil, no caso de título obtido no exterior, conforme os pré-requisitos descritos no quadro do item 3.5, e uma **foto 3x4**, colorida e recente. Caso seja do sexo feminino, deverá encaminhar ainda cópia digitalizada do **Atestado de vacina contra a rubéola** (para o sexo feminino até 40 anos, conforme Lei Estadual N° [10.196/1996](#)).
- 9.1.7** Se no ato do item 9.1.4, se **houver vaga remanescente** e o candidato cumprir os pré-requisitos deste edital, a matrícula será realizada de forma imediata.
- 9.1.8** Se no ato do item 9.1.4 **não houver mais vaga remanescente**, o candidato será inserido em uma **Lista de Espera** para eventuais vagas futuras do curso deste edital. Caso seja convocado posteriormente e se a documentação estiver de acordo com o exigido, o candidato será matriculado e deverá, quando do retorno às atividades presenciais do IFSC, apresentar a documentação original ou cópia autenticada no campus para o qual se inscreveu.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1** O candidato que tiver mudança de endereço ou troca de número de telefone após a inscrição deverá, obrigatoriamente, informar ao Departamento de Ingresso, pelo endereço eletrônico ingresso@ifsc.edu.br o seu número de inscrição ou CPF e o novo endereço completo, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).
- 10.2** A autenticação de documentos pode ser feita em cartório ou por servidor público.
- 10.2.1** No caso de os documentos serem autenticados por servidor público, a autenticação deverá ser feita com a **carimbagem**, constando, **obrigatoriamente**, a assinatura, a data, o nome, a matrícula e o órgão de lotação do servidor.

- 10.3** Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo seletivo e, se matriculado, terá a matrícula cancelada, sendo dado conhecimento do fato à autoridade competente para instauração de processo e aplicação das sanções cabíveis.
- 10.4** O IFSC não se responsabilizará por inscrições, mensagens ou recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 10.5** A inscrição e efetuação da matrícula por parte do candidato implica sua tácita aceitação e sujeição aos [documentos normativos](#) do IFSC, do Câmpus e do Curso, dos quais não poderá alegar desconhecimento <http://www.ifsc.edu.br/documentos-norteadores>.
- 10.6** Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.
- 10.7** Dúvidas referentes ao processo de matrícula neste edital podem ser resolvidas pelo e-mail registroacademico.tub@ifsc.edu.br.
- 10.8** O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 10.9** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso – ingresso@ifsc.edu.br.

Florianópolis, 07 de maio de 2021.

André Dala Possa
Reitor *pro tempore*

ANEXO I - ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE LÍNGUA INGLESA

Nome do candidato: _____

Nº inscrição: _____

Preencha a coluna **pontuação requerida** dos quadros deste anexo e assine com nome legível

O candidato deverá enviar este anexo preenchido e assinado junto aos documentos listados na seção 4.5 deste edital referente à segunda etapa de inscrição, bem como a comprovação da pontuação requerida, conforme quadros abaixo:

ETAPA CLASSIFICATÓRIA

Quadro 1 – Formação acadêmica

Escolha apenas uma opção. Necessário comprovar a pontuação conforme seção 4.5

| FORMAÇÃO ACADÊMICA | | PONTOS | Pontuação requerida (para uso do candidato) | TOTAL DO QUADRO 1 (para uso do IFSC) |
|--------------------|---|--------|--|--|
| a) | Profissionais graduados em Letras – Língua Inglesa. | 100 | | |
| b) | Licenciaturas*. | 50 | | |
| c) | Bacharelados ou Cursos Superiores de Tecnologia*. | 10 | | |

* É necessário comprovar o nível **intermediário** de proficiência em língua inglesa conforme o item “d” deste anexo.

Quadro 2 – Atuação profissional

Escolha apenas uma opção. Para efeito de pontuação neste quadro, será considerada como **Atuação Profissional** a atividade devidamente formalizada e comprovada com documentos conforme o item 4.5.1 (f)

| ATUAÇÃO PROFISSIONAL | | PONTOS | Pontuação requerida (para uso do candidato) | TOTAL DO QUADRO 2 (para uso do IFSC) |
|----------------------|---|--------|--|--|
| a) | Atuo como professor(a) de língua inglesa e tenho comprovação de vínculo empregatício (registro do semestre da matrícula). | 100 | | |
| b) | Já atuei como professor(a) de língua inglesa e tenho comprovação de vínculo empregatício (mínimo seis meses). | 50 | | |
| c) | Nunca atuei como professor(a) de língua inglesa ou não tenho comprovação da atuação como professor(a) de língua Inglesa*. | 10 | | |

*Não é necessário comprovar atuação profissional neste item.

| TOTAL GERAL | Pontuação requerida (para uso do candidato) | Pontuação obtida (para uso do IFSC) |
|-----------------------------------|---|-------------------------------------|
| Soma dos pontos dos quadros 1 e 2 | | |

ANEXO II – ENDEREÇO DOS CÂMPUS

| CÂMPUS | ENDEREÇO |
|--|--|
| Araranguá | Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 3311-5066. Para mais informações, clique aqui . |
| Caçador | Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700. Para mais informações, clique aqui . |
| Canoinhas | Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500. Para mais informações, clique aqui . |
| Chapecó | Avenida Nereu Ramos, 3450-D. Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252. Para mais informações, clique aqui . |
| Criciúma | Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845, Vila Rica. Criciúma – SC. Fone: (48) 3462-5007. Para mais informações, clique aqui . |
| Florianópolis-Centro | Avenida Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3211-6000. Para mais informações, clique aqui . |
| Florianópolis-Cerfead | Rua Duarte Schutel, 99. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3131-8800. Para mais informações, clique aqui . |
| Florianópolis-Continente | Rua 14 de Julho, 150. Enseada dos Marinheiros. Coqueiros. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3877-8419. Para mais informações, clique aqui . |
| Garopaba | Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153. Campo D'Una. Garopaba – SC. Fone: (48) 3254-7372. Para mais informações, clique aqui . |
| Gaspar | Rua Adriano Kormann, 510. Bairro Bela Vista. Gaspar – SC. Fone: (47) 3318-3701. Para mais informações, clique aqui . |
| Itajaí | Av. Abrahão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200. Para mais informações, clique aqui . |
| Jaraguá do Sul-Centro | Av. Getúlio Vargas, nº 830, Bairro Centro, Jaraguá do Sul/SC. CEP: 89251-000. Fone: (47) 3276-8700. Para mais informações, clique aqui . |
| Jaraguá do Sul-Rau (Geraldo Werninghaus) | Rua do Imigrantes, 445. Bairro Rau. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-9600. Para mais informações, clique aqui . |
| Joinville | Rua Pavão, 1377. Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5600. Para mais informações, clique aqui . |
| Lages | Rua Heitor Villa Lobos, 222. Bairro São Francisco. Lages – SC. Fone: (49) 3221-4200. Para mais informações, clique aqui . |
| Palhoça-Bilíngue | Rua João Bernardino da Rosa, s/n. Cidade Universitária Pedra Branca. Palhoça – SC. Fone: (48) 3341-9700. Para mais informações, clique aqui . |
| São Carlos | Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 3325-4149. Para mais informações, clique aqui . |
| São José | Rua José Lino Kretzer, 608. Praia Comprida. São José – SC. Fone: (48) 3381-2841. Para mais informações, clique aqui . |
| São Lourenço do Oeste | Rua Aderbal Ramos da Silva, 486, Bairro Progresso, São Lourenço do Oeste – SC. Fone: (49) 3344-8495 / 98858-1782. Para mais informações, clique aqui . |
| São Miguel do Oeste | Rua 22 de Abril, s/n. Bairro São Luiz. São Miguel do Oeste – SC. Fone: (49) 3631-0425. Para mais informações, clique aqui . |
| Tubarão | Rodovia BR-101 Sul, Km 336. Bairro Morrotes. Tubarão – SC. Fone: (48) 3301-9114. Para mais informações, clique aqui . |
| Urupema | Estrada Senadinho, s/n. Centro. Urupema – SC. Fone: (49) 3236-3112. Para mais informações, clique aqui . |
| Xanxerê | Rua Euclides Hack, 1603. Bairro Veneza. Xanxerê – SC. Fone: (49) 3441-7900. Para mais informações, clique aqui . |